



**PARECER Nº 230, DE 2026, DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1607, DE 2023**

De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Luiz Fernando T. Ferreira, o projeto de lei em epígrafe torna obrigatório o fornecimento gratuito de água potável em eventos públicos e privados de grande porte e permite o porte de garrafas próprias e individuais de água.

A presente proposição esteve em pauta, nos dias correspondentes às 142ª a 146ª Sessões Ordinárias (de 23 a 29/11/2023), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Colenda Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, cabendo-nos na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria nos termos do artigo 31, § 16, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Apreciando a matéria, entendemos que o presente projeto de lei merece ser aprovado. Isso porque a medida é necessária, adequada e proporcional para a tutela efetiva dos direitos do consumidor, especialmente no que se refere à proteção da vida, da saúde e da segurança do público em eventos de grande porte. A tragédia que vitimou a jovem Ana Benevides evidenciou, de forma dramática, a falha na prestação do serviço e a completa inobservância do dever de cuidado que recai sobre fornecedores que exploram atividade econômica de alto risco, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Diante do exposto, nos que cabe apreciar, considerando o mérito e o interesse público que envolve a matéria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n. 1607, de 2023.

Reis – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO REIS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 31/3/2026.

Jorge Wilson Xerife do Consumidor – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Edna Macedo	Favorável ao voto do relator
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator